



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: 17-3576-9200 – CEP: 15.960-000
E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI Nº 2.884, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
(Projeto de Lei n. 017/2020, de autoria do Vereador Antônio Carlos Brighenti Filho)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A DIVINA
PROVIDÊNCIA DE ARIRANHA – SP

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública a associação denominada DIVINA PROVIDÊNCIA DE ARIRANHA - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.458.099/0001-80, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 413, “A”, em Ariranha – SP.

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 23
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO